PROJETO DE LEI Nº 4.323, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timóteo o mês "Abril Laranja" para fins de conscientização e prevenção da crueldade contra os animais domésticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

- **Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timóteo, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de adoção e de prevenção contra a crueldade de animais domésticos, a ser comemorado anualmente durante o mês de abril.
- **Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, durante o mês "Abril Laranja", sempre que possível, será utilizada a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, que é o laço laranja.
- **Art. 3º** Durante o mês "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:
 - I alertar e promover debates sobre o tema;
- II estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;
- III estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área; e
- IV estimular a realização de feira de adoção de animais domésticos bem como de workshops e palestras voltadas à temática de proteção aos animais.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2021

Pastora Sônia Andrade Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do mês "Abril Laranja" no âmbito do Município de Timóteo, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado no mês de abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanha de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2021

Pastora Sônia Andrade Vereadora